



# CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 08 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 399.047,80 (Trezentos e noventa e nove mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução n.º 002 de 22 de dezembro de 2023, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 399.047,80 (Trezentos e noventa e nove mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos)** a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

##### 1.001 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 250.000,00

**Total por Ação: 250.000,00**

##### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.116,68

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 6.000,00

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 8.000,00

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 1.220,00

3.3.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais 35.000,00

4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

**Total por Ação: 78.336,68**

##### 2.005 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado 20.000,00

3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais 10.711,12

3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo 6.000,00

**Total por Ação: 36.711,12**

##### 2.008 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC

4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente 34.000,00

**Total por Ação: 34.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 399.047,80**

**Total Suplementado: 399.047,80**

**Art 2º.** – Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei n.º 4.320/64:

#### Dotações Anuladas



## CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

### RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

##### 1.005 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo

399.047,80

Total por Ação: 399.047,80

Total por Unidade Orçamentária: 399.047,80

Total Anulado: 399.047,80

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,  
Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

**Márcio Antônio Messias da Silva**  
**Presidente**